

ACÓRDÃO Nº 4793/2014 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 013.668/2004-0
2. Grupo II - Classe I - Embargos de Declaração (em Recurso de Reconsideração)
3. Embargante: Luiz Euclides Barros Feio (Gerente Regional do Pará II do Basa, CPF 089.640.762-49)
4. Unidade: Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Advogado constituído nos autos: Marçal Marcellino S. Neto (OAB/PA 5865)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em fase de embargos de declaração opostos por Luiz Euclides Barros Feio, Gerente Regional do Pará II do Banco da Amazônia (Basa), contra o Acórdão 3933/2014-TCU-1ª Câmara, por meio do qual o Tribunal conheceu e negou provimento ao recurso de reconsideração interposto pelo ora embargante contra o Acórdão 9552/2011-TCU-1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992, e diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer destes embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.

10. Ata nº 32/2014 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 9/9/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4793-32/14-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral